



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 291, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre o Reajuste do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Municipal e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de São José do Divino – Piauí** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Com fulcro no que determina a Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, e a Lei n.º 187/2016, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, o piso salarial dos profissionais do magistério municipal da educação escolar básica fica reajustado em 14,95%, sobre o piso salarial profissional vigente, passando o valor para **R\$ 4.420,55** (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para a jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º - Em decorrência do reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal ficam corrigidos os vencimentos dos cargos de professor constante da Tabela de Vencimentos, Anexo I da Lei n.º 187/2016 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério municipal, nos seguintes termos:

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CLASSE	NÍVEL	JORNADA DE TRABALHO PADRÃO DE VENCIMENTO		
		20 HORAS	25 HORAS	40 HORAS
A	I	R\$ 2.210,28	R\$ 2.762,84	R\$ 4.420,55
	II	R\$ 2.320,79	R\$ 2.900,99	R\$ 4.641,58
	III	R\$ 2.436,83	R\$ 3.046,04	R\$ 4.873,66
	IV	R\$ 2.558,67	R\$ 3.198,34	R\$ 5.117,34
	V	R\$ 2.686,60	R\$ 3.358,25	R\$ 5.373,21
	VI	R\$ 2.820,93	R\$ 3.526,17	R\$ 5.641,87
	VII	R\$ 2.961,98	R\$ 3.702,47	R\$ 5.923,96
	VIII	R\$ 3.110,08	R\$ 3.887,60	R\$ 6.220,16
B	I	R\$ 2.519,71	R\$ 3.149,64	R\$ 5.039,43
	II	R\$ 2.645,70	R\$ 3.307,12	R\$ 5.291,40
	III	R\$ 2.777,98	R\$ 3.472,48	R\$ 5.555,97
	IV	R\$ 2.916,88	R\$ 3.646,10	R\$ 5.833,77
	V	R\$ 3.062,73	R\$ 3.828,41	R\$ 6.125,46
	VI	R\$ 3.215,86	R\$ 4.019,83	R\$ 6.431,73
	VII	R\$ 3.376,66	R\$ 4.220,82	R\$ 6.753,31
	VIII	R\$ 3.545,49	R\$ 4.431,86	R\$ 7.090,98
C	I	R\$ 2.645,70	R\$ 3.307,12	R\$ 5.291,40



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

	II	R\$ 2.777,98	R\$ 3.472,48	R\$ 5.555,97
	III	R\$ 2.916,88	R\$ 3.646,10	R\$ 5.833,77
	IV	R\$ 3.062,73	R\$ 3.828,41	R\$ 6.125,46
	V	R\$ 3.215,86	R\$ 4.019,83	R\$ 6.431,73
	VI	R\$ 3.376,66	R\$ 4.220,82	R\$ 6.753,31
	VII	R\$ 3.545,49	R\$ 4.431,86	R\$ 7.090,98
	VIII	R\$ 3.722,76	R\$ 4.653,46	R\$ 7.445,53
D	I	R\$ 2.857,36	R\$ 3.571,69	R\$ 5.714,71
	II	R\$ 3.000,22	R\$ 3.750,28	R\$ 6.000,45
	III	R\$ 3.150,23	R\$ 3.937,79	R\$ 6.300,47
	IV	R\$ 3.307,75	R\$ 4.134,68	R\$ 6.615,49
	V	R\$ 3.473,13	R\$ 4.341,42	R\$ 6.946,27
	VI	R\$ 3.646,79	R\$ 4.558,49	R\$ 7.293,58
	VII	R\$ 3.829,13	R\$ 4.786,41	R\$ 7.658,26
	VIII	R\$ 4.020,59	R\$ 5.025,73	R\$ 8.041,17
E	I	R\$ 3.143,09	R\$ 3.928,86	R\$ 6.286,18
	II	R\$ 3.300,25	R\$ 4.125,31	R\$ 6.600,49
	III	R\$ 3.465,26	R\$ 4.331,57	R\$ 6.930,51
	IV	R\$ 3.638,52	R\$ 4.548,15	R\$ 7.277,04
	V	R\$ 3.820,45	R\$ 4.775,56	R\$ 7.640,89
	VI	R\$ 4.011,47	R\$ 5.014,34	R\$ 8.022,94
	VII	R\$ 4.212,04	R\$ 5.265,05	R\$ 8.424,08
	VIII	R\$ 4.422,64	R\$ 5.528,31	R\$ 8.845,29

Art. 3º - A diferença relativa ao mês de janeiro, decorrente do reajuste do piso salarial dos profissionais da educação escolar básica municipal serão pagas observando o seguinte:

I – A diferença que o titular do cargo de professor faz jus referente ao mês de janeiro o pagamento será feito no mês de fevereiro;

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de primeiro de janeiro do ano de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino - Piauí, 24 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA, o, ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br, c=BR
Dados: 2023.02.24 08:24:32 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

ID: 9AFB448B559D4



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 291, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre o Reajuste do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Municipal e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Divino - Piauí aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Com fulcro no que determina a Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, e a Lei n.º 187/2016, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, o piso salarial dos profissionais do magistério municipal da educação escolar básica fica reajustado em 14,95%, sobre o piso salarial profissional vigente, passando o valor para **R\$ 4.420,55** (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para a jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º - Em decorrência do reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal ficam corrigidos os vencimentos dos cargos de professor constante da Tabela de Vencimentos, Anexo I da Lei n.º 187/2016 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério municipal, nos seguintes termos:

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CLASSE	NÍVEL	JORNADA DE TRABALHO PADRÃO DE VENCIMENTO		
		20 HORAS	25 HORAS	40 HORAS
A	I	R\$ 2.210,98	R\$ 2.762,84	R\$ 4.420,55
	II	R\$ 2.320,79	R\$ 2.900,99	R\$ 4.641,59
	III	R\$ 2.430,63	R\$ 3.046,04	R\$ 4.873,66
	IV	R\$ 2.558,67	R\$ 3.199,34	R\$ 5.117,34
	V	R\$ 2.686,60	R\$ 3.356,25	R\$ 5.373,21
	VI	R\$ 2.820,93	R\$ 3.526,17	R\$ 5.641,87
	VII	R\$ 2.961,96	R\$ 3.702,47	R\$ 5.923,96
	VIII	R\$ 3.110,08	R\$ 3.887,60	R\$ 6.220,16
B	I	R\$ 2.519,71	R\$ 3.149,64	R\$ 5.039,43
	II	R\$ 2.645,70	R\$ 3.307,12	R\$ 5.291,40
	III	R\$ 2.777,96	R\$ 3.472,46	R\$ 5.555,97
	IV	R\$ 2.916,88	R\$ 3.646,10	R\$ 5.833,77
	V	R\$ 3.062,73	R\$ 3.828,41	R\$ 6.125,46
	VI	R\$ 3.215,86	R\$ 4.019,83	R\$ 6.431,73
	VII	R\$ 3.376,66	R\$ 4.220,62	R\$ 6.753,31
	VIII	R\$ 3.545,49	R\$ 4.431,86	R\$ 7.090,58
C	I	R\$ 2.645,70	R\$ 3.307,12	R\$ 5.291,40

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosjosedodivino.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

A	II	R\$ 2.777,98	R\$ 3.472,46	R\$ 5.555,97
	III	R\$ 2.916,88	R\$ 3.646,10	R\$ 5.833,77
	IV	R\$ 3.062,73	R\$ 3.828,41	R\$ 6.125,46
	V	R\$ 3.215,86	R\$ 4.019,83	R\$ 6.431,73
	VI	R\$ 3.376,66	R\$ 4.220,62	R\$ 6.753,31
	VII	R\$ 3.545,49	R\$ 4.431,86	R\$ 7.090,58
	VIII	R\$ 3.722,76	R\$ 4.653,46	R\$ 7.445,53
	I	R\$ 2.857,36	R\$ 3.571,69	R\$ 5.714,71
D	II	R\$ 3.050,22	R\$ 3.750,28	R\$ 6.050,45
	III	R\$ 3.150,23	R\$ 3.937,79	R\$ 6.300,47
	IV	R\$ 3.307,75	R\$ 4.134,68	R\$ 6.615,40
	V	R\$ 3.473,13	R\$ 4.341,42	R\$ 6.946,27
	VI	R\$ 3.646,79	R\$ 4.558,49	R\$ 7.293,58
	VII	R\$ 3.829,13	R\$ 4.786,41	R\$ 7.656,26
	VIII	R\$ 4.020,69	R\$ 5.025,73	R\$ 8.041,17
	I	R\$ 3.143,09	R\$ 3.928,86	R\$ 6.296,18
E	II	R\$ 3.350,29	R\$ 4.125,31	R\$ 6.600,49
	III	R\$ 3.465,28	R\$ 4.331,57	R\$ 6.930,51
	IV	R\$ 3.638,62	R\$ 4.548,19	R\$ 7.277,04
	V	R\$ 3.820,45	R\$ 4.775,96	R\$ 7.640,89
	VI	R\$ 4.011,47	R\$ 5.014,34	R\$ 8.022,84
	VII	R\$ 4.212,04	R\$ 5.265,05	R\$ 8.424,08
	VIII	R\$ 4.422,64	R\$ 5.538,31	R\$ 8.845,29

Art. 3º - A diferença relativa ao mês de janeiro, decorrente do reajuste do piso salarial dos profissionais da educação escolar básica municipal serão pagas observando o seguinte:

I - A diferença que o titular do cargo de professor faz jus referente ao mês de janeiro o pagamento será feito no mês de fevereiro;

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de primeiro de janeiro do ano de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino - Piauí, 24 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosjosedodivino.pi.gov.br

ID: 44814F83F06A4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0127/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CUIDADORES, PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS MÚNICIPALIS DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

3º TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, São José do Divino-PI, inscrita no CNPJ Nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, portador do CPF: 8.39.920.653-91, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o acréscimo na demanda de apresentação pelas escolas de e de acordo com o que determina os termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e, considerando o que consta do presente processo e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de credenciamento de profissionais através da CHAMADA PÚBLICA 003/2023, conforme segue abaixo:

CUIDADOR - SEDE

CLASSIFICAÇÃO	CREDENCIADO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
21	ADRIANA DA SILVA GOMES	MES	07	R\$ 660,00	R\$ 4.620,00
22	LAIN MARIA RIBEIRO MELO	MES	07	R\$ 660,00	R\$ 4.620,00
23	CLÉTON DA SILVA CARDOSO	MES	07	R\$ 660,00	R\$ 4.620,00

Determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente ratificação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III, tudo de acordo com os documentos apresentados pelos credenciados e demais documentos que instruem a presente ratificação.

São José do Divino-PI, 24 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosjosedodivino.pi.gov.br

ID: EABC14655D794



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0761/2023

CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS AUTÔNOMAS OU MICRO EMPREENDEADOR INDIVIDUAL (MEI) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ROTINA NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

Ans deressete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, reuniu-se em sessão, a equipe suplenete conforme portaria 001 de 02 de janeiro de 2023 sob a Presidência da Comissão de Licitação MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA e sua EQUIPE DE APOIO, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.132/2021 realizar a sessão de abertura e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e havendo as condições necessárias julgar a documentação das empresas. Iniciada a sessão a presidente informou a participação das seguintes empresas, que protocolaram sua documentação conforme segue:

PROCESSO	PROTOCOLADO	EMPRESA/Nº ENDEREÇO
917/2023	16/02/2023 11:27:36	FRANCISCO WILLIAM DE CERQUEIRA 05/06/43/08 CNPJ: 40.853.518/0001-20 RUA GENEIROSA MARIA DE SOUSA, 80 CENTRO, SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
950/2023	17/02/2023 10:52:20	ANTONIO CERQUEIRA DE CARVALHO 02/09/09/0590 CNPJ: 42.414.093/0001-19 LOCALIDADE TRANSVAL, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
951/2023	17/02/2023 10:56:59	0960647 VESTER PORTELA MACHADO CNPJ: 40.605.647/0001-36 RUA DELSON AMORIM, S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
952/2023	17/02/2023 10:59:46	4993743 BRUNO DOS SANTOS SOUSA CNPJ: 40.993.343/0001-01 RUA DOMINGOS ALMEIDA DE ARAUJO, 180, CENTRO, SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
954/2023	17/02/2023 11:00:30	RAIMUNDO FONTENELE DA SILVA 03/02/00/391 CNPJ: 26.377.399/0001-14 RUA PROFETADA, S/N, TRILINDO, SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
955/2023	17/02/2023 11:02:21	ANTONIO GERALDO ALVES SOUSA 16/03/96/2300 CNPJ: 30.056.090/0001-40 LOCALIDADE JABURU, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
957/2023	17/02/2023 11:03:16	RONEL MACHADO FONTENELE 01/02/89/1305 CNPJ: 28.377.247/0001-40 LOCALIDADE MOCAMBINHO, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
958/2023	17/02/2023 11:04:04	JOÃO BATISTA CERQUEIRA DE CARVALHO 05/05/60/350 CNPJ: 41.310/0001-65 LOCALIDADE TRANSVAL, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
959/2023	17/02/2023 11:05:29	FRANCISCO ALISSON DE SOUSA AMORIM 07/08/13/4376 CNPJ: 31.506.030/0001-23 AV MANOEL DIVINO, 759, PAI D'ARCO, SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
965/2023	17/02/2023 11:15:17	30.056.086 MANOEL FELIX FONTENELE FILHO CNPJ: 30.056.086/0001-15 LOCALIDADE MOCAMBINHO, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
971/2023	17/02/2023 12:32:39	RAIMUNDO MONTEIRO DE CARVALHO 08/06/76/3185 CNPJ: 41.160.800/0001-39 ASSENTAMENTO LAGOA, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
972/2023	17/02/2023 12:47:18	4054222 FRANCISCO ANDERSON GOMES CARVALHO CNPJ: 40.504.222/0001-79 RUA JULIO BELO, 395, CENTRO, SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosjosedodivino.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)